

JURISPRUDÊNCIA

ORIGEM.....:CORTE ESPECIAL
FONTE.....:DJ 367 de 02/07/2009
LIVRO.....:(S/R)

ACÓRDÃO.....:27/05/2009
RELATOR.....:DES. PAULO TELES
REDATOR.....:
PROC./REC....:349-6/200 - ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PROCESSO....:200701376338
COMARCA.....:GOIANIA
PARTES.....:REQUERENTE: PROCURADOR GERAL DA JUSTICA
REQUERIDO: CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA

REF.
LEG...:
REF.
DOUT..:

EMENTA.....:ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS 13, 14 E 15 DA LEI MUNICIPAL 7.105/1992 E LEI MUNICIPAL 8.447/2006. EFEITO EX NUNC. POSSIBILIDADE. 1) A CONSTITUICAO DA REPUBLICA ESTABELECE COMO REGRA PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PUBLICOS, A APROVACAO EM CONCURSO, RESSALVADAS AS NOMEACOES PARA CARGO EM COMISSAO DECLARADO EM LEI DE LIVRE NOMEACAO E EXONERACAO. 2) OS ARTIGOS 13, 14 E 15 DA LEI 7.105/1992 PREVEEM A ASCENSAO FUNCIONAL E A LEI 8.447/2006 ALTERA A DENOMINACAO DOS CARGOS DE ASSISTENTE DE FISCALIZACAO DE POSTURAS, INSTITUIDOS POR AQUELA LEI, PARA FISCAL DE POSTURAS. EVIDENTE O PROVIMENTO DERIVADO DE CARGO PUBLICO, UTILIZANDO-SE A TRANSPOSICAO OU ASCENCAO FUNCIONAL, O QUE E VEDADO PELOS ARTIGOS 37 INCISO II DA CONSTITUICAO FEDERAL E 92 INCISO II DA CARTA ESTADUAL. 3) CONSTATADO QUE A LEI 7.105 FOI EDITADA EM 1992 E TENDO EM VISTA OS PRINCIPIOS DA SEGURANCA JURIDICA E DA BOA-FE, CONSOLIDANDO ASSIM A SITUACAO FUNCIONAL DE DIVERSOS SERVIDORES, DEVE SER ADOTADO O EFEITO EX NUNC PARA A DECISAO QUE DECRETA A INCONSTITUCIONALIDADE. 4) PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.

DECISÃO.....:ACORDAM OS ILUSTRES DESEMBARGADORES DA COLENDIA CORTE ESPECIAL, NA CONFORMIDADE DA ATA DE JULGAMENTO, A UNANIMIDADE, EM JULGAR PROCEDENTE A ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

| [Imprimir](#) | [Fechar](#) |